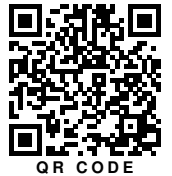




Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA

Terça-feira • 28 de agosto de 2018 • Ano II • Edição Nº 293



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 323/2018)	2
LEI (Nº 1.234/2018)	3
LEI (Nº 1.235/2018)	7
LEI (Nº 1.236/2018)	8
LEI (Nº 1.237/2018)	9
LEI (Nº 1.238/2018)	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	11
LICITAÇÕES E CONTRATOS	11
EXTRATO (CONTRATO Nº 277/2018)	11
EXTRATO (CONTRATO Nº 278/2018)	11
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018)	12
RESULTADO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018)	12

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO

<http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 323/2018)

GABINETE DO
PREFEITO



DECRETO Nº 323, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

Concede licença-prêmio ao servidor Givanildo Todão de Souza, Agente de Portaria, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, em especial, a Lei Municipal nº 493/97,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio ao servidor Givanildo Todão de Souza, ocupante do cargo de Agente de Portaria/Vigia, Matrícula nº 3275, portador do RG nº 0958213500, pelo período de 03(três) meses, referente aos últimos cinco anos de efetivo exercício.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de agosto de 2018.

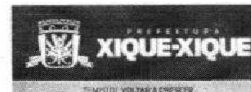
REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

CNPJ: 13.890.257/0001-27
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384,
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br

LEI (Nº 1.234/2018)

GABINETE DO
PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 1234, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Modifica o inciso I, do art.35, e o Anexo I, da Lei Municipal nº 1.058/2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º O inciso I, do art. 35 da Lei Municipal nº 1.058/2013, e o seu Anexo I, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 35 (...)

Parágrafo único (...)

I – Gabinete do Secretário:

Assessor Técnico
Diretor de Atenção Básica
Diretor de Média e Alta Complexidade
Diretor de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria
Coordenador de Saúde Básica
Coordenador do Centro de Referência João Vicente
Coordenador do SAMU
Coordenador de Regulação e Auditoria
Coordenador de Saúde Bucal
Coordenador de Vigilância Epidemiológica e Controle de Endemias
Coordenador de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador
Coordenador de Administração, Material, Patrimônio e Logística
Coordenador da Assistência Farmacêutica
Coordenador de TFD
Coordenador de Atenção Psicossocial
Coordenador de Laboratório e Análises Clínicas
Encarregado do Setor de Contabilidade da Saúde
Encarregado dos Motoristas da Secretaria de Saúde
Monitor de Unidade de Saúde
Assistente de Gabinete

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de agosto de 2018.


REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

GABINETE DO
PREFEITO



ANEXO I

GABINETE DO PREFEITO - GABP		
Chefe de Gabinete do Prefeito	1	5.000,00
Assessor Especial	3	2.750,00
Chefe do Cerimonial	1	2.000,00
Ouvidor Geral do Município	1	2.000,00
Diretor de Comunicação	1	2.750,00
Assistente de Gabinete	4	1.000,00

GABINETE DO VICE PREFEITO - GABVP		
Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito	1	2.750,00
Assistente de Gabinete	2	1.000,00

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM		
Controlador Geral do Município	1	5.000,00
Assessor de Convênios e Prestação de Contas	1	2.750,00
Assistente de Gabinete	2	1.000,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM		
Procurador Geral do Município	1	5.000,00
Procurador Ajunto	1	5.000,00
Assistente de Gabinete	2	1.000,00

Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças - SMA		
Secretário	1	5.000,00
Diretor do Departamento de Pessoal	1	2.750,00
Diretor do Setor de Tributação	1	2.750,00
Diretor do Setor de Compras e Patrimônio	1	2.750,00
Diretor do Setor de Contabilidade	1	2.750,00
Encarregado de Almoxarifado	1	1.500,00
Encarregado do Posto de Identificação - SAC	1	1.500,00
Encarregado do Terminal Rodoviário	1	1.500,00
Encarregado da Guarda Municipal	1	1.500,00
Assistente do Setor de Contabilidade	3	1.500,00
Assistente do Setor de Compras e Patrimônio	3	1.500,00
Fiscal de Tributação	2	1.500,00
Assistente de Gabinete	2	1.000,00

Secretaria de Educação e Cultura - SEC		
Secretário	1	5.000,00
Diretor Pedagógico	1	2.750,00
Coordenador de Creche	1	2.000,00
Coordenador de Pré-Escola	1	2.000,00
Coordenador de Ensino Fundamental I	1	2.000,00
Coordenador de Ensino Fundamental II	1	2.000,00
Coordenador de EJA	1	2.000,00
Coordenador de Projetos Especiais	1	2.000,00
Coordenador de Recursos Humanos	1	2.000,00
Coordenador de Cultura	1	2.000,00
Diretor de Administração, Material, Patrimônio e Logística da SEC	1	2.750,00

Praça Dom Máximo, 384, Centro
CEP: 47.400-00



(74) 3661-1455 Fax: 3661-1279



contato@xiquexique.ba.gov.br

GABINETE DO
PREFEITO



Coordenador de Merenda	1	2.000,00
Coordenador de Patrimônio	1	2.000,00
Coordenador de Transporte	1	2.000,00
Diretor de Unidade Escolar - Pequeno Porte	15	2.000,00
Diretor de Unidade Escolar - Médio Porte	10	2.250,00
Diretor de Unidade Escolar - Grande Porte	5	2.500,00
Diretor de Unidade Escolar - Porte Especial	5	2.750,00
Vice Diretor de Unidade Escolar - Pequeno Porte	30	1.200,00
Vice Diretor de Unidade Escolar - Médio Porte	20	1.350,00
Vice Diretor de Unidade Escolar - Grande Porte	15	1.500,00
Vice Diretor de Unidade Escolar - Porte Especial	15	1.650,00
Vice Diretor Escolar de Crche	10	2.250,00
Secretário de Unidade Escolar - Pequeno Porte	10	1.080,00
Secretário de Unidade Escolar - Médio Porte	10	1.215,00
Secretário de Unidade Escolar - Grande Porte	15	1.350,00
Secretário de Unidade Escolar - Porte Especial	10	1.485,00
Coordenador Escolar - Pequeno Porte - 20h	2	1.200,00
Coordenador Escolar - Médio Porte - 20h	2	1.350,00
Coordenador Escolar - Grande Porte - 20h	2	1.500,00
Coordenador Escolar - Porte Especial - 20h	2	1.650,00
Coordenador Escolar - Pequeno Porte - 40h	15	2.000,00
Coordenador Escolar - Médio Porte - 40h	15	2.250,00
Coordenador Escolar - Grande Porte - 40h	5	2.500,00
Coordenador Escolar - Porte Especial - 40h	5	2.750,00
Inspetor de Unidade Escolar	15	1.500,00
Encarregado do Setor de Contabilidade da Educação	1	1.500,00
Assistente de Gabinete	2	1.000,00

Secretaria da Saúde - SMS

Secretário	1	5.000,00
Assessor Técnico	2	2.750,00
Diretor de Atenção Básica	1	2.750,00
Diretor de Média e Alta Complexidade	1	2.750,00
Diretor de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria	1	2.750,00
Coordenador de Saúde Básica	1	2.000,00
Coordenador do Centro de Referência João Vicente	1	2.000,00
Coordenador do SAMU	1	2.000,00
Coordenador de Regulação e Auditoria	1	2.000,00
Coordenador de Saúde Bucal	1	2.000,00
Coordenador de Vigilância Epidemiológica e Controle de Endemias	1	2.000,00
Coordenador de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador	1	2.000,00
Coordenador de Administração, Material, Patrimônio e Logística	1	2.000,00
Coordenador da Assistência Farmacêutica	1	2.000,00
Coordenador de TFD	1	2.000,00
Coordenador de Atenção Psicossocial	1	2.000,00
Coordenador de Laboratório e Análises Clínicas	1	2.000,00
Encarregado do Setor de Contabilidade da Saúde	1	1.500,00
Encarregado dos Motoristas da Secretaria da Saúde	1	1.500,00
Monitor de Unidade de Saúde	10	1.500,00
Assistente de Gabinete	2	1.000,00

Praça Dom Máximo, 384, Centro
CEP: 47.400-00



(74) 3661-1455 Fax: 3661-1279



contato@xiquexique.ba.gov.br

GABINETE DO
PREFEITO



Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS

Secretário	1	5.000,00
Coordenador de Trabalho, Ação Social e Peti	1	2.000,00
Coordenador do Programa Bolsa Família e Benefícios eventuais	1	2.000,00
Coordenador dos CRAS e CREAS	1	2.000,00
Coordenador de Programas Habitacionais	1	2.000,00
Assistente de Gabinete	1	1.000,00

Secretaria de Obras, Transportes, Infraestrutura e S. Públicos - SSP

Secretário	1	5.000,00
Encarregado de Obras Públicas	1	1.500,00
Encarregado de Transporte	1	1.500,00
Encarregado de Serviços Públicos	1	1.500,00
Encarregado de Controle do Uso e Ocupação do Solo	1	1.500,00
Encarregado de Manutenção de Logradouros e Estradas	1	1.500,00
Encarregado de Fiscalização de Mercados e Feiras	1	1.500,00
Encarregado de Fiscalização do Trânsito	1	1.500,00
Assistente de Gabinete	2	1.000,00

Secretaria de M. Ambiente, Desenvolvimento Sustentável - SMDS

Secretário	1	5.000,00
Coordenador de Gestão Ambiental e Desenvolvimento	1	2.000,00
Coordenador de Controle e Fiscalização Ambiental	1	2.000,00
Assistente de Gabinete	1	1.000,00

Secretaria da Juventude, Turismo, Esporte e Lazer - SJTEL

Secretário	1	5.000,00
Encarregado de Políticas para a Juventude	1	1.500,00
Encarregado de Promoção ao Turismo e Eventos	1	1.500,00
Encarregado de Promoção ao Esporte e Lazer	1	1.500,00
Assistente de Gabinete	1	1.000,00

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca - SAPP

Secretário	1	5.000,00
Encarregado de Agricultura	1	1.500,00
Encarregado de Pecuária	1	1.500,00
Encarregado de Pesca	1	1.500,00
Assistente de Gabinete	1	1.000,00

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de agosto de 2018.


REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

LEI (Nº 1.235/2018)

GABINETE DO
PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 1.235, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar área de terreno à União Leste Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia, para a finalidade que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 108 e 109 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar à União Leste Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia, CNPJ nº 17.261.509/00013-24, área pública pertencente ao Município de Xique-Xique, localizada no loteamento Nair Barreto I, Quadra 10, medindo 50(cinquenta) metros de frente, por 20(vinte) metros de fundo, totalizando 1.000 m²(mil metros quadrados).

§1º – A União Leste Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia é pessoa jurídica de direito privado, entidade civil, de caráter religioso, não lucrativo, de fins e objetivos eclesiais.

§2º - A doação de que trata o *caput* do art.1º destina-se exclusivamente à construção de área de lazer, convivência, social, esportiva e religiosa relacionada à concretização dos objetivos elencados em seu Estatuto, com registro de títulos e documentos e pessoas jurídicas, protocolado sob o nº 110, livro A-1, nº 80, no Cartório de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, ficando vedada a sua venda, sob qualquer pretexto.

Art.2º Na hipótese de não utilização da área doada para a finalidade estabelecida, esta deverá ser revertida ao patrimônio do Município de Xique-Xique, independentemente de indenização, com todas as benfeitorias e acessões porventura realizadas.

Art.3º Deverá constar da escritura pública de doação cláusula de reversão da área de terreno ao patrimônio deste Município, nos casos de desvio de finalidade, ou de não realização das obras necessárias ao cumprimento dos objetivos voltados à implantação da sua sede, dentro do prazo de 02(dois) anos, a contar da efetivação da doação, conforme o disposto no art.109, da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único – Fica dispensada a realização de concorrência, em razão do imóvel doado se destinar a entidade assistencial, de cunho religioso, cujo interesse público encontra-se devidamente justificado, nos termos do §1º, do art.109, da Lei Orgânica Municipal.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de agosto de 2018.

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

LEI (Nº 1.236/2018)

GABINETE DO
PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 1.236, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Xique-Xique, o Dia Municipal dos Desbravadores, e dá outras providências.

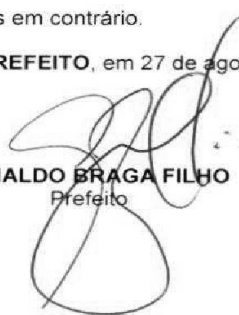
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído o Dia Municipal dos Desbravadores, que será incluído no Calendário Oficial do Município, a ser comemorado, anualmente, no último domingo do mês de maio.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de agosto de 2018.


REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

LEI (Nº 1.237/2018)

GABINETE DO
PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 1.237, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Denomina de Coronel Rodrigues Alves Bessa o Prédio Escolar do Povoado do Mata Boi, e dá outras providências.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominado de Coronel Rodrigues Alves Bessa o Prédio Escolar do Povoado do Mata Boi.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de agosto de 2018.


REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

LEI (Nº 1.238/2018)

GABINETE DO
PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 1.238, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de benefícios para pagamento de tributos municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 150, § 6º, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo a conceder benefícios destinados à regularização dos débitos tributários, inclusive os inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou a ajuizar, em razão dos fatos geradores ocorridos até o exercício de 2017.

Parágrafo 1º – Em caso de pagamento em parcela única, o contribuinte terá o desconto de 100%(cem por cento) incidente sobre juros, multa e atualização monetária, desde que efetuado até o dia 29/08/2018.

Parágrafo 2º – Em caso de pagamento parcelado, o contribuinte terá o desconto de 70%(setenta por cento) incidente sobre juros, multa e atualização monetária, em até 05(cinco) parcelas sucessivas, desde que o vencimento final não ultrapasse a data de 30/12/2018 e o valor de cada parcela não seja inferior a R\$80,00(oitenta reais).

I – Na hipótese do não pagamento da parcela avençada, será automaticamente cessado o parcelamento e anulado o desconto concedido.

Art.2º Fica concedido o desconto de 10%(dez por cento) sobre o valor do IPTU do exercício de 2018, desde que pago em cota única até o dia 28/09/2018.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º(primeiro) de agosto de 2018.

Parágrafo único – A critério do Chefe do Poder Executivo poderá ser prorrogada a vigência desta Lei, através de Decreto.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de agosto de 2018.


REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 277/2018)

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 299/2018 Contrato: 277/2018. Contratante: Município de Xique-Xique - BA. Contratada: F. MARCAL DA SILVA FRANCA CALCADOS. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material esportivo visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Xique-Xique - BA. Vigência: 22/08/2018 a 31/12/2018. Valor: R\$ 125.500,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais), referente ao lote 03. Dotação Orçamentária: Órgãos: 07 / 08 / 10 / 10 / 13 / 13; Unidade: 701 / 801 / 1001 / 1001 / 1301 / 1301; Projeto Atividade: 701 / 801 / 1001 / 1001 / 1301 / 1301; Elemento De Despesa: 33.90.30.00 / 33.90.30.00 / 33.90.30.00 / 33.90.30.00 / 33.90.30.00 / 33.90.32.00; Fonte De Recurso: 02-14 / 01-19 / 00-29 / 00 / 00.

Xique-Xique- BA, 22 de agosto de 2018.

REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO (CONTRATO Nº 278/2018)

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 299/2018 Contrato: 278/2018. Contratante: Município de Xique-Xique - BA. Contratada: SONIA MARIA DA SILVA SANTOS. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material esportivo visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Xique-Xique - BA. Vigência: 22/08/2018 a 31/12/2018. Valor: R\$ 74.959,60 (setenta e quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), referente ao Lote 01 e 02, referente ao lote 03. Dotação Orçamentária: Órgãos: 07 / 08 / 10 / 10 / 13 / 13; Unidade: 701 / 801 / 1001 / 1001 / 1301 / 1301; Projeto Atividade: 701 / 801 / 1001 / 1001 / 1301 / 1301; Elemento De Despesa: 33.90.30.00 / 33.90.30.00 / 33.90.30.00 / 33.90.30.00 / 33.90.30.00 / 33.90.32.00; Fonte De Recurso: 02-14 / 01-19 / 00-29 / 00 / 00.

Xique-Xique- BA, 22 de agosto de 2018.

REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018)

Xique-Xique- BA, 22 de agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei n. 8.666/93, 10.520/02 e alterações, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 059/2018, Processo Administrativo nº 299/2018, do Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material esportivo visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Xique-Xique - BA. Que teve como EMPRESAS VENCEDORAS: SONIA MARIA DA SILVA SANTOS com valor de R\$ 74.959,60 (setenta e quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), referente ao Lote 01 e 02 e a empresa F. MARCAL DA SILVA FRANCA CALCADOS com o valor global de R\$ 125.500,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais), referente ao Lote 03.

REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO
Prefeito Municipal

RESULTADO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018)

Xique-Xique- BA, 22 de agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
RESULTADO FINAL

O Pregoeiro do Município de Xique-Xique-BA torna público e da ciência aos interessados o RESULTADO FINAL do Pregão Presencial nº 059/2018 e Processo Administrativo nº 299/2018, do Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, regida pela Lei 8.666/93 e 10.520/2002, que objetiva a Contratação de empresa para aquisição de material esportivo visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Xique-Xique - BA. Que teve como EMPRESA VENCEDORA: SONIA MARIA DA SILVA SANTOS, com valor de R\$ 74.959,60 (setenta e quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), referente ao Lote 01 e 02 e F. MARCAL DA SILVA FRANCA CALCADOS, com o valor de R\$ 125.500,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais), referente ao Lote 03. Publicação para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador.

OBERDAN ALVES DA COSTA
Pregoeiro